

DECRETO Nº 411/72

DATA: 29 de dezembro de 1 972

SÚMULA: Aprova o Orçamento do SAAE.-Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Guaíra, para o exercício de 1973.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, e considerando que nos termos do art. 62 da Emenda nº 1 da Constituição Federal de 1967, promulgada pelo Congresso Nacional em 17/10/69, e vigente a partir de 30/10/69, o orçamento anual já inclui obrigatoriamente as despesas e receitas da administração indireta subvencionada.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - órgão subpervisionalmente vinculado a Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, estima a Receita para o exercício de 1973, em R\$ 548.700,00 (quinhentos quarenta e oito mil e setecentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será efetivada mediante a arrecadação das tarifas oriundas do fornecimento de água, de serviços prestados, subvenções recebidas, suplementos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Receita Industrial . . . . .            | R\$ 258.200,00        |
| Receitas Diversas . . . . .             | R\$ 5.000,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>              |                       |
| Transferências de Capital . . . . .     | -                     |
| <b>Total Geral da Receita . . . . .</b> | <b>R\$ 263.200,00</b> |

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>              |                       |
| Transferências de Capital . . . . .     | R\$ 285.500,00        |
| <b>Total Geral da Receita . . . . .</b> | <b>R\$ 548.700,00</b> |

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico, conforme a

discriminação seguinte:

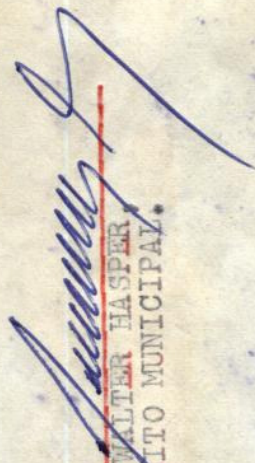
|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Direção e Secretaria . . . . .          | R\$ 92.100,00         |
| Arrecadação e Contabilidade . . . . .   | R\$ 29.600,00         |
| Rede de Água . . . . .                  | R\$ 160.206,04        |
| Rede de Esgoto . . . . .                | R\$ 266.793,96        |
| <b>Total Geral da Despesa . . . . .</b> | <b>R\$ 548.700,00</b> |

continua . . . . .

continuação . . .

Art: 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1973.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, em 29 de Dezembro de 1972.

  
KURT WALTER HASPER  
PREFEITO MUNICIPAL.

GENTIL LUIZ ZASSO,  
DIRETOR DO S.A.A.E.